



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO**

*Rua José Quirino Ribeiro, nº 55 - Descalvado.*

*Estado de São Paulo / CEP: 13.690-000*

*www.descalvado.sp.gov.br*

**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DE ATA**

**PROCESSO Nº: 070/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 054/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2020/000176**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP**

**CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**

Considerando os aumentos de preços notórios e não mais suportados pela CONTRATADA supracitada, pelos motivos demonstrados no pedido de realinhamento de preços apresentado pela mesma, já anexado ao processo em epígrafe;

Considerando que a CONTRATADA solicitou o realinhamento de preços ou o cancelamento do(s) item(ns) abaixo relacionado;

Considerando a posição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Procuradoria Jurídica do Município de Descalvado-SP em relação aos pedidos de realinhamento de preços em ata de registro de preços;

Considerando o exposto na Lei 8666/93, no "Artigo 79. A rescisão do contrato poderá ser: II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração";

**DECIDO.**

- a. Pela rescisão amigável do(s) item(ns) abaixo, não gerando quaisquer ônus para a CONTRATADA e para a CONTRATANTE, incluindo as entregas não realizadas até o presente momento:

<b>Item</b>	<b>Und</b>	<b>Descrição</b>
30/88	AMP	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,80ML SUBCUTÂNEA (CLEXANE)

Descalvado, 12 de julho de 2.021.

**ANTONIO CARLOS RESCHINI**

**PREFEITO**